



Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
Saúde Indígena – Convênios SPDM-MS/SESAI



PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 061/2018

SAÚDE INDÍGENA

A SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, entidade sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 61.699.567/0001-92 com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Dr. Diogo de Faria 1036, Vila Clementino, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo seletivo **OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE ANALISTA DE PLANEJAMENTO JUNIOR, PARA COMPOR A EQUIPE DA SAÚDE INDÍGENA/SPDM.**

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O processo seletivo em questão têm caráter eliminatório e classificatório, compreendendo apenas uma etapa de **ANÁLISE CURRICULAR.**

1.2 Os profissionais selecionados serão contratados sob o regime jurídico previsto na CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), submetendo-se ao contrato de experiência por até 90 dias, para verificar aptidão profissional pela equipe técnica da sede da Saúde Indígena/SPDM.

1.3 O Regime de Trabalho será de 40 horas semanais, distribuídas em escala de trabalho a ser estabelecida pelo Gestor do departamento de Recursos Humano desta sede.



2 - ATRIBUIÇÕES E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Atuar nas atividades de planejamento, coordenação, acompanhamento, assessoramento das unidades de saúde indígena; Realizar visitas técnico-administrativas regulares às unidades de saúde (DSEI, CASAIS, Polos e Aldeias); Visitar as unidades com o objetivo de observar o desempenho do profissional SPDM; Verificação condições da estrutura física, RH, Serviços (limpeza, segurança, etc), Equipamentos, EPIs, rotina das equipes, verificação das escalas e frequências, etc; Elaborar relatórios e documentos; Atuar como apoio ao Gestor na implementação e manutenção dos processos e fluxos desenvolvidos pela Coordenação Saúde Indígena/SPDM; Construir proposta de trabalho centrada em resultados; Avaliar constantemente os processos estabelecidos, determinando metas de gestão; Orientar os profissionais para gerenciamento e execução das atividades de rotina; Estruturar e avaliar as metas estabelecidas, discutindo com os gestores e com as equipes da coordenação saúde SPDM ; Realizar a interface com as diversas instâncias do DSEIs/CASAI/ Polo/Aldeias junto á Coordenação saúde Indígena SPDM; Apoiar o mapeamento, identificação e caracterização de conflitos e sugestões de ações específicas; Realizar atividades de apoio para conscientização da importância do trabalho em equipe; Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina Saúde Indígena – Convênios SPDM-MS/SESAI

3 Participar de reuniões de equipe, mostrando os melhores resultados obtidos através do foco de trabalho em equipe; Avaliar as rotinas da unidade com sugestões para melhora do fluxo e acesso da comunidade na utilização dos serviços oferecidos; Observar periodicamente os fluxos estabelecidos, sugerindo, quando necessário, métodos desenvolvidos em outros locais que obtiveram bons resultados; Sensibilizar os colaboradores no acolhimento dos usuários; Elaborar planejamento de eventos, controle das prioridades, organização do material de trabalho.



Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
Saúde Indígena – Convênios SPDM-MS/SESAI



Exigências para o cargo:

Ensino médio completo;

Experiência em organização e planejamento de eventos/equipes.

Disponibilidade para viagens.

3 - QUADRO DE CARGOS:

Cargo
Analista de Planejamento JR

4 – DA INSCRIÇÃO:

4.1. Período de inscrição: de 03/07/2018 até 05/07/2018, via internet no sítio <http://www.saudeindigena.spdm.org.br/vagas/>

4.2. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição do site e só serão aceitas as inscrições completas.

4.3. O candidato que se julgar amparado pelo Decreto no. 3298 de 20/12/99, alterado em 2004, poderá concorrer como pessoa com deficiência - PCD, especificando essa opção na ficha de inscrição.

5 – DA SELEÇÃO:

A seleção dos profissionais que trata esse processo seletivo será feita em **ETAPA ÚNICA DE ANÁLISE CURRICULAR.**



6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO:

6.1. O resultado com os nomes candidatos selecionados, serão divulgados no endereço: <http://www.saudeindigena.spdm.org.br>, no dia 09/07/2018, e também estarão disponíveis no escritório local da SPDM.

7. DA REMUNERAÇÃO:

7.1. Os profissionais selecionados farão jus a uma remuneração mensal nos seguintes valores expressos em reais:

Cargo	Salário base
Analista de Planejamento JR	R\$ 4.315,48

8. DA CONTRATAÇÃO:

A contratação será de acordo com a necessidade de tais profissionais. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão comparecer, no momento da contratação, munidos dos seguintes documentos:

ORIGINAIS: 02 Fotos 3x4 (coloridas, iguais e recentes), Carteira de Trabalho e Comprovante de conta corrente, preferencialmente do Banco do Brasil.

DECLARAÇÃO DE NÃO-VÍNCULO; o profissional deverá preencher e assinar documento onde atesta não possuir outro vínculo no serviço público, quer seja federal, estadual ou municipal ficando o mesmo impedido de contratação caso este fato seja comprovado.

CÓPIAS (cópia comum, frente e verso legível): RG, CPF, PIS, Título de Eleitor, Comprovante de votação, Certificado de Reservista, Carteira Profissional (Carteira de Inscrição do Conselho Profissional devido), Carteira de Trabalho (página da foto - frente e verso e página da Contribuição Sindical), Certidão de nascimento, Diploma ou Certificado de Conclusão do cargo a ser contratado, Comprovante de endereço, Carteira de Vacinação, Certidão de



Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
Saúde Indígena – Convênios SPDM-MS/SESAI



nascimento dos filhos menores de 21 anos de idade, Carteira de vacinação dos filhos até 5 anos de idade, Declaração de escolaridade dos filhos maiores de 5 anos de idade.

O candidato deverá atender os seguintes requisitos para contratação: comprovar regularidade com o órgão de classe competente, se do sexo masculino, estar em dia com o serviço militar, e todos devem cumprir as determinações deste processo seletivo.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. A organização deste Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade do Setor de Acompanhamento e Aproximação Saúde Indígena/SPDM, a quem caberá sanar dúvidas e dirimir conflitos ao processo de seleção.

São Paulo, 03 de julho de 2018.